



**Autógrafo de Lei nº 55/2025
PROJETO DE LEI Nº 67/2025**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.000	02.07.01-154510004.1.026000-4.4.90.61	3916	R\$ 410.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 410.000,00
TOTAL					R\$ 410.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.0000	02.06.01-041230008.2.023000-4.4.90.52	727	R\$ 410.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 410.000,00
TOTAL					R\$ 410.000,00

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de maio de 2025.

**CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente**